



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CEP: 318000

LEI Nº 501/2019

**Autoriza Firmar Contrato Prestação de
Serviços Bancários com o SICOOB
CREDINOR e dá outras providências.**

O Povo do Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Icarai de Minas, autorizado a assinar contrato ou instrumento congênere com a SICOOB CREDINOR, objetivando recebimentos de tributos e tarifas municipais, pagamentos de fornecedores e folha de pagamento de servidores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas/MG, 04 de setembro de 2019.


JAMES VELOSO ALMEIDA

Prefeito Municipal